



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 3497 / 2016 - PRES

Palmas, 13 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília - DF

Assunto: Acompanhamento de Cumprimento de Decisão - Autos 0001627-78.2014.2.00.0000
(SEI TRE-TO 0021227-24.2015.6.27.8000)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao acompanhamento do cumprimento da Resolução nº 194/2014, desse Colendo Conselho Nacional de Justiça, encaminhar a Vossa Excelência cópia do Plano de Ação instituindo pelo Comitê Gestor Regional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição deste Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, com vistas ao alcance dos objetivos da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito deste Regional.

Aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração, colocando esta Presidência à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

INFORMAÇÃO Nº 20559 - PRES/DG/ASJUR

COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

PLANO DE AÇÃO

I. APRESENTAÇÃO

I.1 Composição

O Comitê Gestor Regional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição é constituído pelos seguintes membros:

I - Juiz Eleitoral Adolfo Amaro Mendes, magistrado de primeiro grau indicado pela Presidência do Tribunal e referendado pelo Tribunal Pleno, como presidente, e a Juíza Eleitoral Ana Paula Brandão Brasil, como suplente;

II – Juiz Eleitoral Jordan Jardim, magistrado de primeiro grau escolhido pelo Tribunal Pleno, a partir de lista de inscritos aberta aos interessados, como titular, e Juiz Eleitoral Wellington Magalhães, como suplente;

III – Juiz Eleitoral William Trigilio da Silva, magistrado de primeiro grau escolhido mediante eleição direta promovida pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, como titular, e o Juiz Eleitoral Luciano Rostirolla, como suplente;

IV - Suelene Ferreira de Souza Barbosa, servidora escolhida pelo Tribunal Pleno, a partir de lista de inscritos aberta aos interessados, como titular, e Geraldo Gomes de Lima Neto, como suplente;

V - Amilton Brasileiro Pereira, servidor de primeiro grau escolhido mediante eleição direta promovida pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, como titular, e Allan Robson Rodrigues, como suplente.

VI – Juiz Eleitoral Manuel de Farias Reis Neto, representante da entidade de classe dos magistrados, como titular, e Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo, como suplente;

VII - Jacinta Brito Tavares, representante da entidade de classe dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, como titular, e Alex Francisco de Lima, como suplente.

2. INDICATIVOS

1. O quê Descrição da meta	POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU
2. Quando Prazo final para execução	Data limite para término da ação: 31/12/2016
3. Por que Objetivo do trabalho	Cumprimento e acompanhamento da Resolução 194/2014, do CNJ e Portaria Presidência nº 539/2015 – TRE-TO.
4. Quem Dr. Adolfo Amaro Mendes - Presidente	CGRP do primeiro grau – Comitê Gestor de priorização do Primeiro Grau

3. DELIBERAÇÕES

LINHA 1 – Alinhamento do Plano Estratégico

1.1 Melhoria no desempenho dos seguintes indicadores:

- Índice de satisfação do clima organizacional;
- Índice de absenteísmo;
- Índice de economicidade de custeio; e
- Índice de execução da estratégia.

1.2 Atendimento aos objetivos estratégicos:

- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas (aumento da produtividade na prestação administrativa e jurisdicional; valorização dos colaboradores; promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores);
- Aperfeiçoamento da gestão orçamentária (redução das despesas com água, energia e telefone); e
- Fortalecimento da governança (melhor execução da estratégia).

1.3 Que a nomeação dos juizes eleitorais de todas as zonas eleitorais se processe no mês de maio do ano das eleições, para que o juiz eleitoral prepare o pleito e, depois, julgue todos os processos pendentes relativos às eleições, de modo a criar condições para que o juiz eleitoral possa finalizar os procedimentos ocorridos durante o período eleitoral, pois, assim, o juiz eleitoral teria mais de um ano após as eleições para zerar os processos eleitorais.

LINHA 2 – Equalização da Força de Trabalho

2.1 Proceder ao zoneamento dos municípios que compõem as zonas eleitorais, levando-se em consideração a localização geográfica e política, número de eleitores e força de trabalho das zonas envolvidas.

2.2 Quanto ao zoneamento, deliberou-se por solicitar à Presidência para que o Comitê tenha representante nas reuniões sobre o tema. Destacou-se que o zoneamento deve atender critérios bem analisados, como o período de realização e a forma de deslocamento de pessoal, diante da alteração da estrutura.

A título de exemplificação, a 34ª ZE, de Araguaína, repassou para a 12ª ZE (Xambioá), o município de Araguaianã, porque fica mais próxima dessa sede.

Poder-se-ia (1) inserir o município de Angico (9ª ZE/Tocantinópolis) à 12ª ZE, em Xambioá; (2) Outras zonas eleitorais deverão ser objeto de estudo para apreciação futura pelo TRE-TO, como a criação de mais uma zona eleitoral na Capital/Palmas.

2.3 Solicitar a representação do Comitê nas reuniões do zoneamento.

2.4 Criação de um usuário no SEI e a lista de e-mails para contato pelo CGR. Por sugestão, restou deliberado como sendo CGRTO@tre-to.jus.br. Deliberou-se por incluir os suplentes no grupo de e-mails. Deliberou-se por criar um **hotsite** na página da intranet do tribunal, com inclusão de toda a documentação referente aos trabalhos do grupo, possibilitando assim, que se tomem transparentes as informações.

2.4.1 Participação do Comitê Gestor nas reuniões estratégicas do Tribunal e em encontros de avaliação das eleições.

2.5 Criação de força tarefa denominada NAZE (Núcleo de Apoio as Zonas Eleitorais), que esteja preparada,

permanentemente, para auxiliar as ZEs na realização dos trabalhos. A motivação para o trabalho seria o recebimento de diárias. Criação pela Presidência do TRE/TO.

2.6 Sugere-se que toda ZE tenha um servidor Técnico ou Analista Judiciário, com os seus substitutos, onde o técnico judiciário desempenhe, também, a função de oficial de diligência.

2.7 Criação do cargo de assessor jurídico, de livre nomeação, por indicação do juiz eleitoral e/ou criado por lei, em cada zona eleitoral.

2.8 Estudar e/ou reavaliar os critérios de remoção de servidores, especialmente no que tange à forma de pontuação, tempo mínimo de permanência na ZE para nova remoção, bem como os critérios de concessão de licenças médicas, que acarretem a indisponibilidade da vaga no cartório da zona de origem.

LINHA 3 – Adequação Orçamentária:

3.1 Adequar a proposta de orçamento do TRE-TO ao Plano de Ação proposto pelo Comitê Gestor Regional.

LINHA 4 – Infraestrutura e Tecnologia:

4.1 Criação de uma estrutura móvel, devidamente equipada (equipar uma van com computadores, kits biométricos, gerador e sistema de transmissão), capaz de atender os locais de difícil acesso e/ou com grande aglomerado de pessoas, para apoio em recadastramentos, eleições e fechamento de cadastro etc.

4.2 Criação de um usuário no PAD e a lista de e-mails para contato pelo CGR. Por sugestão, restou deliberado como sendo CGRTO@tre-to.jus.br. Deliberou-se por incluir os suplentes no grupo de e-mails. Deliberou-se por **criar um hotsite** na página da intranet do tribunal, com inclusão de toda a documentação referente aos trabalhos do grupo, possibilitando assim, que se tomem transparentes as informações.

4.3 Adequar a estrutura física à demanda de cada zona eleitoral, haja vista que a demanda de cada ZE diferencia-se em função do número de eleitores e do número de servidores nela lotados.

4.4 Implantação do sistema eletrônico judicial eleitoral, em primeiro e segundo graus.

LINHA 5 – Governança colaborativa:

5.1 Participação do Comitê Gestor de 1º Grau nas reuniões estratégicas (RAE) do Tribunal e em encontros de avaliação das eleições.

5.2 Flexibilização do horário de expediente do TRE e das zonas eleitorais, a critério da Presidência do Tribunal e dos juizes eleitorais, obedecidas 7 horas/diárias, conforme a Portaria TSE nº 102/2009.

LINHA 6 – Diálogo Social e Institucional:

6.1 Criação de grupos de teatro, de ministração de palestras, audiências públicas, de forma permanente, visando à divulgação dos direitos de cidadania, direitos sociais e políticos, mostrando ao cidadão o valor e a importância do voto, despertando-lhe o exercício pleno da cidadania, levando em consideração as peculiaridades de cada região e/ou zona eleitoral.

6.2 Otimizar e ampliar a utilização da Justiça Eleitoral móvel nos municípios fora da sede.

6.3 Dialogar com os partidos políticos no sentido de indicarem de forma atualizada os representantes das comissões e/ou diretórios municipais, permitindo à Justiça Eleitoral a comunicação dos atos pertinentes às questões eleitorais.

LINHA 7 – Prevenção e racionalização de litígios:

7.1 Realização de audiências públicas com o objetivo de transmitir conhecimento em matéria eleitoral, visando minimizar infrações à legislação eleitoral.

7.2 Orientar as ZEs no sentido de promoverem termos de ajustamento de conduta com os representantes dos partidos políticos, com o objetivo de prevenir condutas vedadas pela legislação eleitoral, assim como reduzir a sua judicialização.

LINHA 8 – Estudos e Pesquisas:

8.1 Sugerir que cada ZE, logo após as eleições, promova estudos, com consequente relatório, indicando o que funcionou adequadamente no período e elencando as deficiências e dificuldades encontradas, que deverão ser trabalhadas e sanadas.

LINHA 9 – Formação Continuada:

9.1 Observar e cumprir às determinações constantes na Resolução nº 192/2014, do Conselho Nacional de Justiça.

9.2 Capacitação de magistrados e servidores da Justiça Eleitoral e Justiça Comum, de forma contínua, com realização de cursos e seminários pela Escola Judiciária Eleitoral, inclusive celebrando convênios com a ESMAT, mediante convocação da Presidência do TRE-TO, em relação aos magistrados e servidores.

LINHA 10 – Outras Ações

10.1 Deliberou-se que nas reuniões do Comitê votarão sobre as matérias colocadas em pauta todos os magistrados e servidores presentes.

10.2 Criar um canal de comunicação entre o Comitê Gestor Regional e o Comitê Gestor Nacional.

Palmas – TO, 14 de dezembro de 2015.

Assinam:

I - Juiz Eleitoral Adolfo Amaro Mendes – Presidente	
II - Juiz Eleitoral Jordan Jardim - Titular	Juiz Eleitoral Wellington Magalhães - Suplente
III – Juiz Eleitoral William Trígilio da Silva - Titular	Juiz Eleitoral Luciano Rostirolla - Suplente

IV - Suelene Ferreira de Souza Barbosa, servidora titular escolhido pelo Pleno	
V - Amilton Brasileiro Pereira, servidor de primeiro grau - Titular	
VI - Juiz Eleitoral Manuel de Farias Reis Neto - Titular	Juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo - Suplente
VII - Jacinta Brito Tavares - Titular representante da entidade de classe dos servidores	



Documento assinado eletronicamente por **JACINTA BRITO TAVARES**, Técnico Judiciário, em 15/12/2015, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz Eleitoral, em 15/12/2015, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMILTON BRASILEIRO PEREIRA**, Técnico Judiciário, em 16/12/2015, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORDAN JARDIM**, Juiz Eleitoral, em 16/12/2015, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, Juiz Eleitoral, em 16/12/2015, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MAGALHAES**, Juiz Eleitoral, em 16/12/2015, às 15:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELENE FERREIRA DE SOUZA BARBOSA**, Chefe de Cartório, em 16/12/2015, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADOLFO AMARO MENDES**, Juiz Eleitoral, em 17/12/2015, às 19:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0299181** e o código CRC **F88253C8**.